



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 252/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

O **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza licitação pública sob a **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, na data, local e horário **abaixo especificados**, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 023/2023, objetivando o processo licitatório para **ELABORAÇÃO DE CONJUNTO DE PROJETOS PARA NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme as especificações constantes no **Anexo I deste Edital**. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 056/2020, de 05 de junho de 2020 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **15 de dezembro de 2023, às 08h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.2 A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta dos lotes.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o processo licitatório para **ELABORAÇÃO DE UM CONJUNTO DE PROJETOS LEGAIS, BÁSICOS E EXECUTIVOS DOS PROJETOS COMPLEMENTARES REALIZADOS POR EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA O NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, de acordo com as condições e descrições dos serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I).

2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, fretes, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2.3 A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que os serviços prestados possam causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2.7 Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas cujo objetivo social tenha relação com o objeto licitado, e que, na fase inicial de credenciamento, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

2.8 Não poderão participar da presente licitação:

- a) A pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração (órgão sancionador).
- b) A pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- c) A pessoa jurídica autora do projeto, básico ou executivo, ou, pelo mesmo responsável, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- d) A pessoa jurídica da qual servidor ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Estância Velha seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- e) Empresas reunidas em consórcio, dada a desnecessidade de esforços de mais de uma empresa para o fornecimento do bem objeto deste Edital.

3. DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar o contrato administrativo decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

3.2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar o contrato no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3.3. Da entrega dos serviços:

A entrega dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá seguir o seguinte roteiro:

- a) Entrega do Projeto Básico - Etapa de desenvolvimento, podendo ser entregue em meio digital.
 - Prazo de entrega: 40 dias após a ordem de serviço.
 - Revisão por parte da equipe de técnicos do Departamento de Captação de Recursos e Projetos.
 - Prazo para alteração da revisão: 4 dias úteis após a entrega do Relatório Técnico de Revisão de Projeto.
 - Prazo máximo para a finalização da etapa: 50 dias após a ordem de serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- b)** Entrega do Projeto Legal - Etapa de desenvolvimento, devendo ser entregue conforme a solicitação de cada órgão/concessionária.
- Prazo de entrega: 5 dias úteis após a aceitação do projeto básico pela fiscalização.
 - Deverá ser entregue o número e comprovante de protocolo para a fiscalização.
 - Se forem solicitadas alterações, estas deverão ser informadas à fiscalização.
- c)** Entrega do Projeto Executivo - Etapa de desenvolvimento, podendo ser entregue em meio digital para a revisão.
- Prazo de entrega: 75 dias após a aceitação do projeto básico pela fiscalização.
 - Revisão Final por parte da equipe de técnicos do Departamento de Captação de Recursos e Projetos.
 - Prazo para alteração da revisão: 4 dias úteis após a entrega do Relatório Técnico de Revisão de Projeto.
 - Prazo máximo para a finalização da etapa: 135 dias após a ordem de serviço.
- d)** Entrega Final - Entrega completa, cópias digitais (em pendrive ou CD/DVD) e pranchas impressas (com escala e tamanhos conforme normas técnicas), formatadas para Termo de Referências Técnicas para Licitação de Obra, em 2 vias.
- Prazo de entrega: 3 dias úteis após a aceitação do projeto executivo pela fiscalização.
- e)** Prazo Total do Contrato – 140 dias.
- f)** A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I.
- g)** A entrega dos arquivos impressos deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Estância Velha – Rua Anita Garibaldi, 299 – Centro de Estância Velha/RS – no departamento de Captação de Recursos e Projetos, aos cuidados do fiscal do contrato.

4. CREDENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO CERTAME E ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.4.1. Mesmo que apareça no sistema mensagem dispensando a documentação de habilitação para quem tem **SICAF**, o licitante deverá enviar a documentação conforme item 4.4 deste edital.

4.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.5.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.5.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ser for o caso.

4.6. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando os termos constantes do Anexo I - Termo de Referência, com preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, assim como a indicação do total do Item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Obs: Os preços já deverão estar onerados com todos os encargos, principalmente dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, e frete CIF.

5.3. Não se admitirá proposta que apresente preços, unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de Mercado, acrescidos dos respectivos encargos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.

b) Balanço patrimonial do último exercício exigível, com Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial, demonstrações contábeis e notas explicativas, inclusive para as empresas consideradas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, através de:

b.1) autenticação; ou

b.2) prova de que a autenticação pela Junta Comercial foi realizada pelo Sistema Público de Autenticação digital (SPED) – Termo de Autenticação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

b.3) As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador, e, os Balancetes de Verificação relativos aos meses em que estejam em atividade desde a constituição.

b.4) As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver.

6.1.6 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

a.a. Caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS/CAU-RS no ato da assinatura do contrato.

b) Comprovação de a empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura dos envelopes, responsável técnico, de nível superior, reconhecido (s) como tal pelo CREA/CAU, devidamente registrado(s) em um dos referidos Conselhos, com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado.

b.a. A comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, profissional da arquitetura e/ou engenharia – nível superior, poderá ser feita por uma das seguintes formas:

1º) mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou,

2º) mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou,

3º) mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, no caso de profissional autônomo; ou,

4º) mediante certidão do registro do profissional no CREA/CAU, como responsável técnico pela licitante.

c) As proponentes deverão apresentar Certidão de Acervo Técnico Profissional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelos órgãos reguladores (CREA, CAU e/ou CFT), - no nome do responsável técnico ou da empresa na qual o profissional possua vínculo - que indique a prestação de serviço de elaboração de projeto, no mínimo, as seguintes capacidades (poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em certidões válidas):

- Comprovação de elaboração de projeto de estrutura de concreto armado, de 3.500m², no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de fundações, de 3.500m², no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de Instalações Elétricas, de 3.500m², no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de Instalações Hidrossanitárias, de 3.500m², no mínimo;

d) A empresa deverá apresentar, como condição de participação "Declaração de responsabilidade técnica", informando que possui a equipe técnica exigida no Termo de Referência, sem necessidade de nominá-los. Na assinatura do contrato a entidade deverá comprovar que os responsáveis técnicos informados na declaração de responsabilidade técnica pertencem ao seu quadro permanente de funcionários, cooperados, proprietários, sócios ou associados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

d.1) Declaração falsa poderá ensejar as penalidades cabíveis, bem como a recusa em assinatura do Termo de Contrato.

§1º) Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

§2º) As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

§3º) Não serão admitidos documentos com rasuras.

§4º) Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.

6.2. As beneficiárias da Lei Complementar n°. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.3. Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no item 6.2), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura da sessão. Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará na inabilitação do licitante.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

8.1. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.2. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.4.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.4.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberta e fechada, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

10.1 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.2 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

10.3 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias.

10.4 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.5 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.5.1. O disposto no item 10.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.6. Se não houver licitante que atenda ao item 10.3 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

10.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10.8 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

10.10. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o menor preço global dos itens que compõe o lote.

10.11. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.12. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

11. DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço do lote único**.

11.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.6. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1 a 6.1.6, conforme o caso, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

12.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Na ausência de recurso, caberá a pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias assinar o contrato.

15.2. As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.3. O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, na forma do item 15.1, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

16. PRAZOS PARA PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega final e completa dos projetos, com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

16.4. Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei.

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato.

II - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

III - A multa será descontada dos pagamentos ou de garantia do respectivo contrato, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

IV - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado, garantida prévia defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a dois (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão ou entidade ou cobrada judicialmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

VI - Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

VII - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

- a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;
- c) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- d) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- e) Executar o objeto contratual em desacordo com o objeto e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, as suas expensas;
- f) Desatender às determinações da fiscalização;
- g) Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- h) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;
- i) Não entregar, sem justa causa, o objeto contratual, no prazo fixado.

VIII - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior ao estabelecido, na execução do objeto contratual;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

18.2. No ato da apresentação do esclarecimento ou da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.estanciavelha.rs.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

§ 1º As petições deverão ser enviadas junto à Prefeitura Municipal de Estância Velha, através do e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, esta que deverá ser confirmado pelo licitante, ou através de protocolo, meio físico, no horário das 12h00min às 18h00min, de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h00min nas sextas-feiras, endereço Rua Anita Garibaldi, 299 – Bairro Centro em Estância Velha/RS, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 horas anteriores à abertura da licitação.

§ 2º Somente petições protocoladas por meio físico ou por e-mail pelo impugnante ou por quem ele designar (exceto servidores do município) serão objeto de apreciação e resposta formal que serão enviadas através do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Documentos enviados de qualquer outra forma sem o devido protocolo por meio físico ou eletrônico no prazo referido no item 18.3, somente serão passíveis de apreciação sem gerar nenhuma obrigação pelo(a) Pregoeiro(a);

§ 3º Acolhida a impugnação que resulte na alteração no texto do edital e de seus anexos que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

§ 4º Caso se faça necessário, a fim de uma análise mais detalhada das impugnações e/ou pedidos de esclarecimento, a abertura do pregão poderá ser suspensa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.2. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

19.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.4. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo De Atestado De Visita Técnica;

Anexo V – Modelo De Declaração De Ciência Das Condições De Trabalho;

Estância Velha, 24 de novembro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOÃO VICTOR TORRES PENSO

Secretário de Gestão, Governança e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 252/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **APRESENTAÇÃO**

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as exigências técnicas e a metodologia para a contratação de serviços comuns de engenharia para a elaboração de um conjunto de Projetos Legais, Básicos e Executivos dos Projetos Complementares realizados por empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para o novo Centro Administrativo da Prefeitura de Estância Velha, visando atender o objeto deste Termo de Referência.

2. **JUSTIFICATIVA**

Atualmente, os órgãos e serviços que compõem a estrutura administrativa do Município de Estância Velha funcionam em edificações dispersas na cidade, sendo algumas destas alugadas. As atuais instalações já não atendem à demanda presente de espaço físico e de fluxo ideal.

Considerando dispor o Município de diversos imóveis próprios, mas inadequados para o funcionamento eficiente dos serviços públicos, carece a administração municipal de um espaço amplo e com modelo construtivo eficiente e seguro, tanto aos servidores municipais quanto à população que ascende a esses prédios hoje arcaicos e defasados.

Por outro lado, a eficácia e a eficiência do serviço público passam também pela transparência nos atendimentos em prédios públicos que sejam capazes de concentrar o maior número de atendimentos em um só local (espaço físico).

Também o alto custo dos aluguéis atualmente pagos para a locação de imóveis, somados à pouca eficiência energética desses prédios, contribui para o gasto excessivo de recursos públicos que podem ser minimizados por espaços físicos mais "inteligentes", com rede lógica, climatização eficiente, acessibilidade, entre outros benefícios aos prestadores de serviços e à população por eles atendida, que merece um local mais apropriado para o atendimento ao público em geral.

A contratação dos projetos complementares para essa nova edificação será necessária devido ao grande volume de projetos em andamento e a necessidade de alguns profissionais especializados que a Prefeitura Municipal de Estância Velha não possui em seu quadro técnico.

Diante disto, o Município decidiu pela contratação de uma equipe multidisciplinar capaz de desenvolver os projetos para atender às questões de espaço físico para o melhor desempenho das suas funções. O projeto paisagístico foi retirado do termo de referência inicial, pois será realizado pelos técnicos da Prefeitura Municipal.

3. **DO OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de projetos básicos, legais e executivos: Levantamento Planialtimétrico, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário e Pluvial, Projeto Estrutural, Projeto de Plano e Proteção Contra Incêndio, Projeto de Ar Condicionado e Exaustão, Projeto de Terraplanagem, Comunicação Visual, Compatibilização de projetos, Orçamento com a tabela SINAPI e Cronograma Físico-Financeiro para a nova edificação do Centro Administrativo da Prefeitura de Estância Velha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

4. **CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO**

O terreno destinado à nova sede fica na Av. Brasil esquina com a Rua Guilherme Blauth Filho, ao lado do Colégio Estadual 8 de Setembro. Atualmente, o local é ocupado por edificações da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura -, no entanto as edificações existentes serão desconsideradas para a proposta. A área do terreno é de 4.342,22m² e possui um acentuado na testada para a Avenida Brasil, onde existe uma densa arborização. O prédio terá 7 pavimentos, com um total de 7.427,30m².

A área fica próxima ao centro e em uma das principais avenidas da cidade. Na Avenida Brasil há inúmeras rotas de transporte público e grande circulação de pedestres. Também fica próximo à Câmara dos Vereadores e ao Fórum da Comarca de Estância Velha, o que formará um núcleo importante para a cidade.



Figura 1: Vista da Av. Brasil esquina com a Rua Guilherme Blauth Filho - Fonte: Google



Figura 2: Vista da Rua Guilherme Blauth Filho - Fonte: Google



Figura 3: Vista aérea - Fonte: Google

5. **ELEMENTOS PRÉVIOS**

Antes de apresentarem suas propostas, as licitantes poderão analisar e vistoriar o local da obra, podendo executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em erros. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções nos projetos não poderão jamais constituir pretexto para cobrança de "serviços extras" e/ou alteração na composição de preços unitários, após apresentação da proposta de preços. O projeto básico arquitetônico poderá ser solicitado através do e-mail projetos@estanciavelha.rs.gov.br.

6. **ENTREGAS E PRAZOS**

A entrega dos serviços objetos deste Termo de Referência deverá seguir o seguinte roteiro:

Entrega do Projeto Básico - Etapa de desenvolvimento, podendo ser entregue somente em meio digital.

- Prazo de entrega: 40 dias após a ordem de serviço.
- Revisão por parte da equipe de técnicos do Departamento de Captação de Recursos e Projetos.
- Prazo para alteração da revisão: 4 dias úteis após a entrega do Relatório Técnico de Revisão de Projeto.
- Prazo máximo para a finalização da etapa: 50 dias após a ordem de serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Entrega do Projeto Legal - Etapa de desenvolvimento, devendo ser entregue conforme a solicitação de cada órgão/concessionária.

- Prazo de entrega: 5 dias úteis após a aceitação do projeto básico pela fiscalização.
- Deverá ser entregue o número e comprovante de protocolo para a fiscalização.
- Se forem solicitadas alterações, estas deverão ser informadas à fiscalização.

Entrega do Projeto Executivo - Etapa de desenvolvimento, podendo ser entregue em meio digital para a revisão.

- Prazo de entrega: 75 dias após a aceitação do projeto básico pela fiscalização.
- Revisão Final por parte da equipe de técnicos do Departamento de Captação de Recursos e Projetos.
- Prazo para alteração da revisão: 4 dias úteis após a entrega do Relatório Técnico de Revisão de Projeto.
- Prazo máximo para a finalização da etapa: 135 dias após a ordem de serviço.

Entrega Final - Entrega completa, cópias digitais (em pendrive ou CD/DVD) e pranchas Impressas (com escala e tamanhos conforme Normas Técnicas), formatadas para Termo de Referências Técnicas para Licitação de Obra, em 2 vias.

- Prazo de entrega: 3 dias úteis após a aceitação do projeto executivo pela fiscalização.
- A entrega dos produtos deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Estância Velha – Rua Anita Garibaldi, 299, Centro/ Estância Velha/RS – no Departamento de Captação de Recursos e Projetos, aos cuidados do Fiscal do Contrato.

Prazo Total do Contrato – 140 dias.

A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de responsabilidade técnica junto ao CAU e/ou CREA do profissional que executou o serviço, para cada serviço ou projeto, ficando as despesas decorrentes destes ou outros emolumentos e taxas a cargo da mesma.

A aceitação dos serviços técnicos apresentados pela CONTRATADA em cada etapa será de atribuição exclusiva da FISCALIZAÇÃO que se manifestará através de Relatórios Técnicos de Revisão de projetos, determinando as impugnações parciais ou totais dos serviços apresentados. Apenas após sua total aceitação por parte da fiscalização, o serviço poderá ser considerado concluído, e medido para fins de faturamento dos contratados.

Competirá também a CONTRATADA a observação do cumprimento das formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando aos Gestores fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

envolvem mais de um Responsável Técnico e praticando todos os atos técnicos necessários à condução e ao fiel cumprimento do presente contrato.

7. **EXECUÇÃO**

Toda formatação dos Projetos e Serviços Técnicos contratados deve estar de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente a Licitações de Obras Públicas e os mesmos deverão ser entregues impressos, plotados, devidamente assinados pelos Responsáveis Técnicos e acompanhados de suas respectivas ARTs ou RRTs (devidamente pagas).

Todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos deverão conter o nome completo, o nº do CREA/CAU e a rubrica dos profissionais responsáveis. Qualquer alteração necessária que possa interferir no projeto de arquitetura, ou que venha a descaracterizá-lo, deverá ser submetida para aprovação da FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA deverá entregar todos os documentos complementares que tenham embasado o material final da licitação da obra sendo, plantas, fotos, ensaios, etc. para que o município possa usá-los como registro e banco de dados referente à edificação. Esta parte do material deve estar registrada em meio digital - CD/DVD/pendrive. O custo referente a cópias, CD's, pendrives, bem como taxas e emolumentos deverão ser por conta da CONTRATADA.

A contratada deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software de desenho atualizado, serviços de plotagem de plantas, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços.

Os projetos deverão ser entregues em extensão ".dwg" e ".pdf". Os arquivos de texto deverão ser elaborados na extensão ".doc". Os arquivos de planilha orçamentária e cronogramas físico-financeiros deverão ser elaborados na extensão ".xls".

Os projetos realizados pela contratada passarão a ser de propriedade do Município, podendo este fazer uso dos mesmos em mais de uma ocasião em local que lhe convier, levando em consideração as características do local da implantação, e com a possibilidade de pequenas alterações, sem direito a pagamentos de extras e de Direito Autoral do projeto por parte da contratada.

8. **EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A CONTRATADA deverá suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos de informática, fotografia e telefonia, bem como quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento deste Termo de Referência. A CONTRATADA deverá também arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, EPI e demais encargos sociais referentes aos profissionais envolvidos.

A CONTRATADA deverá ter em sua equipe ou contratar e coordenar uma equipe multidisciplinar para o desenvolvimento dos projetos básicos, legais e executivos e planilha orçamentária (todos os técnicos deverão ser legalmente habilitados e com registro ativo nos respectivos Conselhos).

A CONTRATADA deverá aprovar os projetos nos respectivos órgãos e empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, conforme legislação específica. Os profissionais deverão ser responsáveis pela aprovação dos projetos nos órgãos competentes (Concessionárias, Prefeitura Municipal, Bombeiros e outros),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

portanto as propostas devem ser viáveis para adequação às exigências de aprovação desses órgãos. O profissional e sua equipe se incumbirão da compatibilização do Projeto Executivo completo com os Projetos Complementares. **HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** As proponentes deverão apresentar uma Certidão de Registro ativo válida no respectivo Conselho Regulador do Exercício Profissional Técnico, Sistemas CAU e/ou CREA, devendo constar como responsáveis técnicos da licitante no mínimo 1 (um) Engenheiro ou Arquiteto, profissional legalmente habilitados com registro ativo no CREA/CAU.

QUADRO TÉCNICO: As proponentes deverão comprovar que possuem, no quadro funcional permanente, profissional (is) de nível superior, reconhecido pelo CREA e/ou CAU, que será o responsável técnico principal dos serviços (no caso de sócio, apresentar o contrato social da empresa).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: As proponentes deverão apresentar Certidão de Acervo Técnico Profissional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelos órgãos reguladores (CREA, CAU e/ou CFT), - no nome do responsável técnico ou da empresa na qual o profissional possua vínculo - que indique a prestação de serviço de elaboração de projeto, no mínimo, as seguintes capacidades (poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em certidões válidas):

- Comprovação de elaboração de projeto de estrutura de concreto armado, de 3.500m², no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de fundações, de 3.500m², no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de Instalações Elétricas, de 3.500m², no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de Instalações Hidrossanitárias, de 3.500m², no mínimo;

OBSERVAÇÃO - Foram solicitadas as CATs dos projetos mais relevantes e que possuem um valor maior de 4% do total do contrato, pois a área total do projeto é de 7.427,30m² e a área mínima de 3.500m² para cada um dos atestados corresponde a 47% da área total.

A equipe multidisciplinar deverá ter experiência na área e fornecer ART e/ou RRT para as atividades elaboradas, sendo que o projeto elétrico deverá, obrigatoriamente, ser realizado por um Engenheiro Eletricista ou Técnico Industrial em Eletrotécnica e o projeto de ar condicionado e exaustão por um Engenheiro Mecânico ou Técnico Industrial em Refrigeração e Ar Condicionado.

9. **SERVIÇOS**

A. **LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO:**

- Levantamento Planialtimétrico;

B. **PROJETO ELÉTRICO:**

- Instalações Elétricas e Subestação;
- Projetos Luminotécnicos;
- Projeto energia solar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Projeto de Áudio, Som, Imagem e TV;
 - Projeto de Automação;
 - Instalações de Lógica;
 - SPDA;
 - Sistemas de Segurança;
- C. PROJETO HIDROSSANITÁRIO:
- Instalações de Água Potável e Esgoto Cloacal;
 - Esgoto Pluvial;
 - Drenagem;
 - Drenos dos pontos de ar condicionado ligados ao pluvial;
- D. PROJETO ESTRUTURAL:
- Fundações;
 - Estruturas em Concreto Armado, Metálicas, Madeira e Mistas;
 - Muro de Contenção e contenção do pavimento enterrado;
 - Marquise metálica;
 - Cobertura;
- E. PROJETO DE AR CONDICIONADO:
- Projeto de Ar Condicionado Central (térreo e segundo pavimento);
 - Projeto de Ar Condicionado - Splits
 - Projeto de Exaustão;
- F. PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:
- Plano de Proteção Contra Incêndio;
- G. PROJETO DE TERRAPLENAGEM:
- Projeto de Terraplanagem.
- H. PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL:
- Projeto de Comunicação Visual.
- I. COMPATIBILIZAÇÃO:
- Compatibilização de todos os projetos.
- J. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA:
- Planilha Orçamentária (pelo SINAPI) e Cronograma, formatados de acordo com a legislação vigente, origem verba- obra e orientações do TCU, de todos os projetos da presente contratação e projeto arquitetônico (fornecido pela contratante);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Planilha de cálculo;
- Declaração BDI e Encargos Sociais de acordo com legislação;
- Cotações de Mercado, quando necessário;
- Curva ABC.

10. **DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

10.1 **PROJETOS BÁSICOS**

Elaboração e apresentação dos projetos básicos complementares, de acordo com o projeto arquitetônico e os memoriais descritivos que estão anexos a este edital.

Nesta etapa serão realizadas apresentações quinzenais para a verificação do andamento do projeto e discussão de ideias, para a avaliação e revisão por parte da fiscalização, caso necessário.

Esta apresentação deverá ser feita em papel impresso na escala mínima de 1/50, composto – no mínimo - de Plantas Baixas, Cortes e Memorial Descritivo, nos moldes determinados pela NBR 16636-1/2017 e outras normas da ABNT relacionadas aos projetos específicos.

10.1.1 **PLANIALTIMÉTRICO**

A contratada ficará encarregada de levantamento Planialtimétrico que deve conter todos os pontos necessários para o projeto, assim como determinados em normas da ABNT.

Todas as edificações do lote, muros, divisas, postes, vegetações, desníveis, cercas, subestação, meio fio, e outros elementos importantes deverão ser considerados para o levantamento. As edificações existentes deverão ser levantadas, pois deverão constar no orçamento para o item de demolição.

Esse levantamento deverá ser entregue em meio digital, em extensão “.dwg” e “.pdf”, até a data de entrega do projeto básico.

10.2 **PROJETOS LEGAIS**

Deverão ser encaminhados os licenciamentos e aprovações necessárias aos órgãos municipais, estaduais e/ou concessionárias, de acordo com os padrões e documentos por estes exigidos. Todos os projetos devem, quando exigido pelas concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou federais, obter as aprovações requeridas, ficando as despesas decorrentes deste procedimento a cargo da CONTRATADA.

Todos os projetos, documentos, as taxas ou outros emolumentos, quando exigidos pelas concessionárias públicas, e/ou os órgãos municipais, estaduais ou federais e/ou Secretarias, para obter as aprovações requeridas, correrão por conta da CONTRATADA.

O autor deverá se responsabilizar a realizar os ajustes de projetos necessários até o licenciamento e/ou aprovação plena dos projetos junto aos órgãos.

10.3 **PROJETOS EXECUTIVOS**

Compreendem, para todas as especialidades, a solução definitiva do projeto, após apresentação e aprovação pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Estância Velha, do projeto básico, devidamente aprovado nos órgãos competentes, contemplando todas as interferências dos projetos de cada especialidade, definidas, incorporadas e compatibilizadas com o projeto arquitetônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Todos os Projetos Executivos virão acompanhados do caderno de especificações técnicas e encargos, do memorial descritivo, do memorial de cálculo, do orçamento e da planilha de quantitativo de materiais, serviços e equipamentos. Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

TODOS OS PROJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE COMPATIBILIZADOS – desenhos, detalhamentos, memoriais descritivos, memoriais quantitativos dos componentes construtivos e dos materiais de construção, as planilhas de orçamento analítico com os preços baseados nos sistemas de custo e preços do governo (SINAPI-CEF) e cronograma físico/financeiro, todos devidamente formatados para a licitação das obras públicas.

O projeto executivo deverá apresentar, no mínimo, a listagem apresentada nesse termo de referência. Para o perfeito entendimento da execução do projeto, poderão ser entregues mais detalhamentos.

10.3.1 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O Projeto Elétrico deverá ser desenvolvido com base nas diretrizes:

- a. Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT (ABNT NBR 13.534/2008 e NBR 5410/2004) e INMETRO, observar as normas técnicas da RGE/CPFL, contando também com uma visão moderna de gerenciamento e eficiência energética.
- b. Para as instalações das câmeras, alarmes e da rede de lógica, utilizar dutos e tomadas separadas das instalações elétricas;
- c. Prever a utilização de luminárias de alto rendimento nas áreas de expediente, com lâmpadas de LED de alta eficiência luminosa, apropriadas ao ambiente onde serão utilizadas;
- d. A iluminação deverá ser prevista para que não haja distorção das cores, ofuscamento e iluminação adequada em todos os ambientes;
- e. Deverá ser prevista uma iluminação especial para os auditórios e salas de reuniões;
- f. O projeto deverá prever um quadro de distribuição parcial em cada pavimento do Edifício a ser construído;
- g. Para o projeto de Sonorização a CONTRATADA deve conhecer a finalidade do sistema a ser implantado em cada ambiente, como música ambiente, avisos para a divulgação de informações e outros; definir as fontes de programa que atendam a finalidade do sistema, os comandos desejáveis e o grau de inteligibilidade requerido; definir o tipo de sonofletor a ser utilizado. Utilização de soluções de custo de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema; Dimensionamento dos equipamentos do sistema dentro dos padrões disponíveis no mercado nacional;
- h. Preferencialmente, as tubulações deverão ter suas descidas e subidas pelos shafts previstos no projeto, a fim de facilitar a futura manutenção da edificação, e por eletrocalhas metálicas, passando preferencialmente nos corredores sobre o forro, sempre separando a elétrica das demais;
- i. A concepção de todo o SPDA deve seguir rigorosamente as especificidades apontadas na ABNT NBR 5419/2018. Deverão ser consideradas as variáveis associadas às descargas atmosféricas como: frequência de ocorrência, intensidade e polaridade da corrente e ângulo de incidência;
- j. Deverá ser desenvolvido um projeto para implantação de sistema de energia solar fotovoltaica, este deverá ser elaborado com tecnologias modernas e atuais;
- k. As torneiras e chuveiros que necessitarem do uso de água quente deverão ser elétricas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- l. O projeto de rede lógica deverá ser devidamente avaliado pelo setor de T.I.C. da Prefeitura Municipal;
- m. O projeto de alarme de segurança e câmeras deverá atender as diretrizes da Guarda Municipal e da SEMASP quanto as especificações dos equipamentos, bem como posicionamentos e tipos de sensores, câmeras e outras informações. A Fiscalização do projeto se compromete a fazer o contato entre a CONTRATADA e a Guarda Municipal e SEMASP.

PROJETO ELÉTRICO, DE ENTRADA DE ENERGIA E SUBESTAÇÃO:

- Projeto de entrada de energia (com detalhamentos do padrão conforme exigência da concessionária local);
- Projeto unifilar com diagrama dos quadros geral, parciais de distribuição e força, com respectivos quadros de cargas;
- Diagramas multifilares dos quadros geral (QGBT), parciais de distribuição e força (QDF), com respectivos quadros de cargas, em prancha única;
- Projeto da Subestação de Energia, compreendendo a parte civil e a parte elétrica;
- Planta geral de implantação da edificação, em escala adequada, indicando elementos externos e da entrada de energia, como: Localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição e da subestação com suas características principais; Localização da cabine e medidores; outros elementos como: postes, transformadores, cabos, caixas de passagens, etc;
- Plantas de todos os pavimentos e das áreas externas (em escala adequada), indicando: Localização dos pontos de consumo para tomadas de uso geral, específico e força, de distribuição aérea e de piso, com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados; Localização e detalhes dos quadros de distribuição (comuns e estabilizados) e dos quadros gerais de entrada, com suas respectivas cargas; Traçado dos condutores, localização de caixas e suas dimensões dos sistemas comuns e estabilizados; Traçado, dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção dos sistemas comuns e estabilizados;
- Projeto de pontos para ar condicionado – inclusive central;
- DCI – declaração de carga instalada e demanda prevista.

PROJETO LUMINOTÉCNICO:

- Projeto completo de iluminação interna e externa (deve ser ligado por contadores controlados por células fotoelétricas, com chave seletora que permita o comando manual) e iluminação de emergência, conforme exigências do Corpo de Bombeiros;
- Projeto de iluminação do jardim externo;
- Projeto unifilar e multifilar com diagrama dos quadros de iluminação (QDIL) e detalhamento do quadro de comando de iluminação;
- Descrição técnica e especificações de todas as lâmpadas e luminárias;
- Planta baixa de todos os pavimentos com a localização das luminárias, especificações, interruptores, circuitos, dimerização, etc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

PROJETO DE REDE LÓGICA (Cabeamento Estruturado):

- Projeto de entrada da rede;
- Projeto de tomadas de dados com cabeamento estruturado, categoria 5 – mínimo dois pontos por sala solicitada - e do servidor até o switch de cada andar, categoria 6;
- Projeto com diagrama de conexões em elevação;
- Projeto de instalação do servidor (rack, servidor, etc.);
- Projeto da rede de wireless;
- O projeto deverá contemplar toda a instalação dos computadores, tvs, impressoras, telefones, cartão ponto de funcionários, chamada por senha, central de DVR, pontos de wi-fi, etc.

PROJETO DE ENERGIA SOLAR (INSOLAÇÃO, CAPTAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DO USO ENERGÉTICO):

- Projeto de Captação e Aproveitamento de Energia Solar;
- Dados de localização dos sistemas;
- Dimensionamento das instalações relacionadas à demanda de energia a ser produzida;
- Descrição dos Sistemas fotovoltaicos a serem instalados referente a composição, potência nominal, capacidade produtiva por ano e área a ser distribuída; e modalidade de conexão à rede de alimentação e outros;
- Especificação da exposição do sistema e estruturas de apoio dos módulos;
- Descrição das características do gerador fotovoltaico e dos módulos com as devidas dimensões;
- Descrição das características do grupo conversor e os respectivos dados técnicos do inversor;
- Descrição do Dimensionamento dos sistemas para cálculo da energia total produzida x demanda de consumo;
- Descrição do quadro elétrico (quadro de campo em corrente contínua e quadro de paralelo em corrente alternada), cabeamento, aterramento;
- Descrição do sistema de monitoramento e controle (SMC): verificação, limites de tensão, limites de corrente e potência;
- Deverão ser tomadas todas as providências necessárias para a aprovação do Projeto Técnico e regularização do sistema com a Concessionária local;
- Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto;
- Memorial descritivo e de Cálculo, com especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Plantas Gerais, Detalhes, Leiautes de Geradores, Diagramas e Quadros Elétricos;
- Deverá apresentar o manual com todos os passos necessários para o funcionamento inicial do sistema e as manutenções periódicas ou eventuais recomendadas.

PROJETO DE AUTOMAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- O projeto deverá contemplar o controle de cenários para auditórios, salas de reunião e sala do prefeito, englobando, além da iluminação, o controle de cortinas, persianas e cargas elétricas.

PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA):

- No projeto de aterramento deverá ser contemplada a construção de malha equipotencializada em ponto comum;
- Corte esquemático detalhado da edificação, mostrando a disposição dos componentes do sistema;
- Detalhes gerais do sistema;
- Planta geral das coberturas da edificação, com a localização dos componentes, prumadas, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos condutores do sistema.

PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA (ALARME E CÂMERA DE MONITORAMENTO):

- O projeto de alarme acústico para proteção contra incêndio deverá ser elaborado de acordo com as indicações do PPCI;
- Projeto de entrada do sistema;
- Projeto de controle de acessos;
- Projeto dos pontos de alarme e câmeras de monitoramento (internas e externas), tubulações, fiação, etc;
- Projeto de instalação do servidor;
- Projeto de alarme de detecção automática de incêndio.

PROJETO DE SONORIZAÇÃO, ÁUDIO, IMAGEM E TV:

- Projeto de sonorização, áudio, imagem e TV (circuito fechado e antenas) para as áreas de recepção, auditório e salas de reunião;
- Projeto de comunicação por interfones.

10.3.2 PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO

O Projeto Hidrossanitário deverá ser desenvolvido com base nas diretrizes:

- a. Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT e observar as normas técnicas da CORSAN;
- b. As torneiras e chuveiros que necessitarem do uso de água quente deverão ser elétricas;
- c. As torneiras bancadas das copas serão com torneiras terão seus pontos nas paredes. As torneiras dos sanitários serão previstas nas bancadas;
- d. O sistema de tratamento de esgoto utilizado será fossa séptica e filtro anaeróbio. Deverá ser previsto um lugar adequado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- e. As tubulações horizontais não poderão ser embutidas nas lajes;
- f. Preferencialmente, as tubulações deverão ter suas descidas e subidas pelos shafts previstos no projeto, a fim de facilitar a futura manutenção da edificação;
- g. As plantas de tubulações de água fria e esgoto cloacal, deverão ser apresentadas de forma separada para sua melhor compreensão e execução.

PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO CLOACAL:

- Projeto da entrada de ligação pelas normas da CORSAN;
- Distribuição em planta da alimentação dos reservatórios inferiores e superiores, com Detalhes do Reservatório, localização, capacidade e saídas d'água;
- Plantas das redes hidráulicas mostrando a localização e dimensionamento das tubulações, registros e válvulas;
- Projeto para a alimentação e distribuição de água para o sistema indicado no projeto de PPCI;
- Projeto de irrigação Automatizada de Áreas Verdes e Espelho d'água;
- Detalhamento do (s) barrilete (s);
- Fluxogramas definitivos de distribuição de água fria e quente.
- Elevação das colunas de água fria e esgotos;
- Estereogramas de todas as instalações;
- Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto cloacal;
- Detalhamento do sistema de tratamento de esgoto (fossa e filtro anaeróbio) com memorial de cálculo indicando padrões utilizados;
- Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, etc.;

PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM:

- Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto de águas pluviais, tanto do prédio quanto do terreno;
- Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores com Memorial de Cálculo;
- Projeto de coleta de águas pluviais e ligação com o sistema pluvial do Município;
- Projeto de drenagem do terreno;
- Projeto de drenos do sistema de ar condicionado, ligado ao pluvial.

10.3.3 PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL

O Projeto Estrutural deverá ser desenvolvido com base nas diretrizes:

- a. Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- b. As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura têm como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotada a execução de outro sistema estrutural tais como: estruturas pré-fabricadas, pré-moldadas, etc, desde que tal sistema seja previamente aprovado pela Fiscalização na fase de projeto básico. As marquises serão em estrutura metálica;
- c. Deverá ser prevista toda a fixação da pele de vidro/ ACM das fachadas;
- d. Elaboração de relatórios técnicos, onde deverão ser apresentadas informações como: ações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de concreto, aço e formas por pavimento e sequência executiva obrigatória se for requerida pelo esquema estrutural, tipo de cimento utilizado, traço do concreto caso ele seja preparado na obra, aditivos empregados no concreto, tempo de cura, abatimento, dimensão máxima do agregado e período de desforma, especificação do tipo de aço;
- e. O levantamento básico de sondagem será fornecido pela contratante. Caso jogue-se necessário demais pontos de sondagem assim como estudo específico do solo, será de responsabilidade da Contratada.

PROJETO DE FUNDAÇÃO:

- Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, etc.) referentes ao prédio;
- Nome de todas as peças estruturais; numerar as estacas de 01 a n, indicar tipo de estaca e profundidade;
- Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
- Detalhes de todos os elementos estruturais;
- Armação das fundações;
- Indicação de cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do fck do concreto;
- Sapatas: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
- Indicação de níveis:
 - a) Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados;
 - b) Sapatas isoladas: indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada";
 - c) Estacas: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

PROJETO ESTRUTURAL:

- Planta de Locação e Carga dos Pilares (Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura) de todos os pavimentos, rampas, escadas, passagem de veículos, etc.;
- Planta de Formas de todos os pavimentos, rampas, escadas, passagem de veículos, etc.;
- Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas, marquises, estrutura metálica, rampas, contenções, caixa dos elevadores, etc);
- Cortes e elevações totais e/ou parciais; indicação de eixos das armaduras; Apresentar todos os detalhamentos (pilares, vigas, lajes, escadas, marquises, estrutura metálica, rampas, contenções, caixa dos elevadores, etc);
- Lajes: local, tipo e dimensões, (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos indicar em planta o sentido das vigotas e a carga acidental fazer corte tipo da laje indicando distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa);
- Armação dos pavimentos (vigas, pilares e lajes), da cobertura, dos muros de contenção, do pavimento com contenção de terra;
- Indicação do fck do concreto;
- Indicação da sobrecarga da cobertura e dos pisos;
- Indicação de paredes portantes – (pilares, cintas e ferragens de amarração);
- Indicação de pilaretes e cinta de amarração;
- Se houver estruturas de madeira e metálicas: todos as plantas, elevações, dimensões, secção de peças, detalhes das ligações entre elementos, fixações, tipo de telhas, tipo de madeira/ aço e detalhes dos contraventamentos, treliças e tesouras, tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado;
- Nome e armação de todas as peças estruturais; desenhar o gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens; representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio;
- Relação de aço; indicar separadamente os resumos de armadura referentes à infraestrutura e à superestrutura (das vigas, lajes, pilares, escadas e rampas, separadamente); indicar apenas as quantidades reais de material empregado não considerando as perdas;
- Volume de concreto, área de formas;
- Detalhamento dos reservatórios d'água (plantas, cortes, elevações, etc);
- Detalhamento da impermeabilização;

10.3.4

PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO E DE EXAUSTÃO

O Projeto de Climatização e Exaustão deverá ser desenvolvido com base nas diretrizes:

- a. O projeto obedecerá rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e deverá ser desenvolvido por um profissional com capacidade técnica necessária para os tipos de equipamentos propostos;
- b. Caberá à empresa executora do projeto das instalações de ar condicionado e exaustão com central de controle de Dutos de exaustão em sistema VRF. O sistema de controle deverá ser o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

mais simples possível, de forma a minimizar os custos de manutenção e dificuldades em sua operação. Sistemas muito sofisticados deverão ser evitados;

- c. Prever o adequado isolamento térmico de dutos e tubulações, a fim de reduzirem-se as perdas de energia;
- d. Prever a vazão de ar exterior mínima permitida pelas normas e legislação vigente; atentar para que o local de captação não esteja sob influência de contaminantes (odores, fumaça, poluição, etc.);
- e. Localizar os equipamentos de modo a permitir o acesso aos diversos componentes das máquinas para efeito de manutenção;
- f. Pavimento térreo e segundo: ar condicionado central. Demais pavimentos: splits;
- g. Todas as salas que não possuírem janelas ou especificadas em planta baixa, deverão ter sistema de exaustão;
- h. Preferencialmente, as tubulações deverão ter suas descidas e subidas pelos shafts previstos no projeto, a fim de facilitar a futura manutenção da edificação;
- i. Deverão ser apresentados os quantitativos referentes ao projeto, contendo orçamento discriminado com preços unitários de todos os equipamentos.

- j. Deverão ser levados em conta aspectos de economia de energia e racionalização no projeto do sistema de ar condicionado.
 - Definição do conceito, marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras) para as instalações em geral;
 - Previsão de controle de temperatura, umidade, controle de emissões atmosféricas, odores, poeiras, vibrações e isolamento térmico.
 - Plantas de cada nível da edificação e cortes contendo indicação dos dutos, retorno de ar, ventilação e exaustão, splits, tubulações, quanto a materiais, comprimentos e dimensões, com elevações, bocas de insuflamento e retorno, etc.;
 - Localização precisa dos equipamentos, aberturas para tomadas e saídas de ar, pontos de consumo;
 - Interligações elétricas, comando e sinalização e outros elementos;
 - Desenhos do sistema de instalação de ar condicionado em representação isométrica, com a indicação de dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e canalizações, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
 - Detalhes e cortes em escala reduzida da central térmica, indicando leiaute, pontos de força, drenos, tubulações e acessórios e quadros de força de comando;
 - Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto, descrevendo inclusive os sistemas de fixação, isolamento térmico e acústico, amortecimento de vibração, memória de cálculo das cargas térmicas de refrigeração e aquecimento para todos os ambientes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Cálculo completo do levantamento de carga térmica das vazões de ar por ambiente.

10.3.5 PROJETO EXECUTIVO DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO-PPCI O Projeto de PPCI deverá ser desenvolvido com base nas diretrizes:

- a. Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas atuais
- b. O projeto deverá definir uma central de incêndio responsável por receber informação dos detectores instalados no complexo Edifício a ser construído, procedendo a sinalização audiovisual bem como alarmes para a evacuação do prédio. Esta central deverá ser instalada na sala destinada a vigilância a ser definida em conjunto com o órgão contratante. Sistemas de Detecção de Fumaça e Fogo e Alarme contra Incêndio, Plano de Fuga, também deverá ser prevista uma rede de hidrantes, se necessário.
- c. O sistema de combate a incêndio deverá ser complementado por intermédio de extintores e demais itens especificados e em quantidades conforme as

Normas Técnicas da ABNT e também Decreto e Instruções Técnicas (vigentes) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Assim como a aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros;

- d. Preferencialmente, as tubulações deverão ter suas descidas e subidas pelos shafts previstos no projeto, a fim de facilitar a futura manutenção da edificação;

- Requerimentos/solicitações/laudos/projetos/declarações e todo o material necessário ao licenciamento junto ao CBMRS;
- Indicação do tipo, capacidade e localização dos extintores;
- Planta geral de cada nível da edificação contendo a localização e caracterização dos detectores, alarmes manuais, do painel central e dos eventuais repetidores e o caminhamento dos ramais, da rede de dutos e fios, portas corta-fogo, paredes com revestimentos especiais, etc.;
- Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- Detalhamento da instalação de extintores, hidrantes, sprinklers (se exigido), outros Sistemas de Combate Automático e Equipamentos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- Central de incêndio responsável por receber informação dos detectores instalados;
- Sistema de detecção automática de fumaça e fogo e alarme de incêndio;
- Plano de Fuga;
- Indicar localização das rotas de fuga, definir capacidade, tipo e detalhar a iluminação e sinalização de emergência, bem como os alarmes acústicos e dispositivos de detecção de fumaça, quando exigidos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

10.3.6 PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM

- Projeto de Movimentação de Terra demonstrando a movimentação necessária dentro e fora do canteiro de obras, inclusive com definição de taludes e contenções de terra, cálculos de volumes de cortes e aterros e distâncias de transporte, desde as escavações para fundações até o acabamento final.

10.3.7 PROJETO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO

O Projeto de comunicação visual deverá ser desenvolvido com base nas diretrizes:

- Deverá contemplar tanto a área externa quanto a interna da edificação;
 - Deverão ser previstas as comunicações de todos os sistemas: acessos, salas, indicações de caminhos, sistema de PPCI, andares e caixas de elevadores, etc.;
 - A comunicação deverá ser de forma clara e sucinta;
 - A ideia inicial da proposta deverá ser apresentada para a equipe de fiscalização do contrato para a validação;
 - Deverá ser prevista a iluminação para totens e letreiros externos;
 - Deverá ser utilizado o símbolo/logo padrão do Município;
 - Letreiros de identificação do Centro Administrativo em ACM;
- Plantas de Localização das sinalizações;
 - Detalhamento e especificações de todos os elementos de comunicação necessários para a confecção e instalação do material;
 - Referência de cores, com a escala Pantone Formula Guide ou RGB;

10.3.8 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

- Os projetos deverão ser entregues já compatibilizados (inclusive com o projeto arquitetônico) e com possíveis interferências já alteradas.

10.3.9 ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

A planilha orçamentária por itens e o cronograma físico-financeiro (de todos os projetos da presente contratação e do projeto arquitetônico) serão fornecidos pela contratante e deverão ser elaborados, observando na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços da Obra (separando os materiais da mão de obra).

Deverão ser apresentadas na ordem sequencial da execução dos serviços e terão a mesma numeração constantes nas especificações técnicas, segundo as mesmas subdivisões.

Devem ser considerados todos os regramentos aplicáveis emitidos pelo Tribunal de Contas da União e Estado, no que diz respeito à sua formatação.

Na elaboração da planilha deverão ser consideradas as referências de valores das tabelas do SINAPI. Os serviços não constantes nas tabelas padrão serão levantados através de valores de mercado (média ou mediana), com três fontes diferentes, para cada item e subitens de serviços elencados. As cotações devem ser padronizadas, e deverão vir com suas composições abertas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m², m³, unidade, etc.), tanto para material como para mão-de-obra.

Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração.

Incluir na planilha orçamentária o projeto de mobilização da obra, ou seja, o conjunto das estruturas temporárias necessárias à execução dos serviços (ex: tapumes, andaimes, escritório, instalações sanitárias, de energia e telefonia provisórias, etc), bem como os equipamentos que se incorporarão diretamente à sua execução (martelete, guindaste, retroescavadeira, etc.).

Incluir na planilha orçamentária e planilha de cálculo todo o projeto arquitetônico (paredes, divisórias, forros, revestimentos, esquadrias, etc.)

Estes projetos, juntamente com a definição do regime de trabalho, possibilitarão estabelecer o cronograma da obra.

Incluir na planilha orçamentária os equipamentos que necessitarão de infraestrutura especial executada (indicados pela Contratante ou definidos em projeto), para serem fornecidos, instalados e testados pela empresa que irá executar a obra.

Sobre o valor dos custos de cada item, deverá estar incluído o percentual de BDI

– Bonificação de Despesas Indiretas. O percentual de BDI utilizado deverá ser calculado de acordo com as orientações do TCU para valores de referência de taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI das obras públicas.

Sobre o valor dos custos de cada item de mão de obra, deverá estar incluído o percentual de Encargos Sociais. O percentual de Encargos Sociais deverá ser calculado de acordo com a legislação vigente.

O cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado, observando o prazo estipulado e tecnicamente necessário para a execução do serviço. Em todas as obras e serviços, independentemente do prazo, será obrigatória a confecção do cronograma físico-financeiro.

Para cada etapa prevista deverão ser feitas as totalizações de valores e percentuais, programando assim os desembolsos a serem realizados para o serviço.

A contratada deverá assinar a **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração dos projetos/serviços, especificações técnicas, levantamento dos quantitativos, preços de serviços e materiais compatíveis com as tabelas de referência.

11. **CONDIÇÕES DE ACEITE**

Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão utilizados como instrumentos formais para confirmação do término de determinada prestação de serviço e entrega final e aceite dos serviços e itens constantes neste Termo de Referência, pelo fiscal do contrato. O pagamento integral dos serviços prestados será realizado somente após a entrega do Termo de Recebimento Provisório pelo fiscal.

O pagamento dos serviços será efetuado pela contratante no prazo de até 20 dias (conforme cronograma do setor de contabilidade) após a entrega da nota fiscal e dos documentos e certidões solicitados no contrato e na licitação.

Executados, compatibilizados, apresentados e entregues os serviços/produtos contratados descritos nas respectivas etapas, assim como todas as licenças necessárias para aprovação, execução e funcionamento do empreendimento; a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Provisório, pelo qual será atestada a entrega



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

da etapa final, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações previstas no Edital e seus anexos.

Emitido o Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATANTE providenciará a verificação de conformidade dos serviços/produtos, podendo solicitar, sem custos adicionais, os esclarecimentos e ajustes que se fizerem necessários. Aprovados os serviços/produtos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo. Se reprovados os produtos/serviços, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para efetuar os ajustes necessários.

Finalizados os ajustes, a CONTRATANTE reavaliará os produtos/serviços, emitindo, caso aprovados, o respectivo Termo de Recebimento Definitivo. A entrega deste não exime da empresa e responsáveis técnicos a obrigação de refazer falhas ou erros cometidos nos projetos entregues, que poderão ser verificados durante a execução da obra. Os serviços e projetos e seus respectivos orçamentos detalhados somente serão aceitos e considerados concluídos quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA e aprovados nos órgãos e concessionárias competentes, após poderão ser medidos para fins de pagamento.

12. **FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos projetos executivos objeto do Termo de Referência será feita pelo Departamento de Captação de Recursos e Projetos, e terão autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços a serem executados, considerando os critérios técnicos e econômicos para a execução da nova edificação do Centro Administrativo da Prefeitura de Estância Velha. A fiscalização do contrato será realizada pela Arquiteta Responsável pelo projeto básico arquitetônico, Luísa Bach Martins, e a gestão do contrato caberá ao diretor do Departamento, Renan Lucas Mallmann.

Caberá à fiscalização dos projetos executivos sanar as dúvidas e os impasses surgidos.

A colaboração da equipe de FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal e acompanhamento dos projetos não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

Ocorrerão reuniões técnicas com a fiscalização do contrato durante as etapas do Projeto Básico e do Projeto Executivo, quantas vezes forem necessárias, sendo a primeira após assinatura do contrato, para apresentação, discussão e avaliação do cronograma de desenvolvimento dos projetos. As reuniões deverão ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Estância Velha ou por meio virtual.

13. **CONTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços se dará por meio de Licitação, pela proposta de menor preço global. O valor de referência para a contratação é de R\$ 136.736,55 (cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), realizado pela mediana dos valores das propostas recebidas na primeira licitação. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, pela dotação orçamentária nº 72896.

Para a contratação deverão ser cumpridos todos os itens constantes neste Termo de Referência e no Edital da Licitação.

A garantia contratual será dispensada, pois o pagamento pelos serviços será realizado somente após a entrega final de todos os itens, formalizada com o Termo de Recebimento Provisório. A não entrega dos projetos ocasionará o não pagamento dos serviços e demais punições previstas no Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

14.

OBRIGAÇÕES

Responsabilizar-se pela prestação dos serviços contratados, os quais deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no Termo de Referência, no Contrato e seus anexos.

A CONTRATADA deverá realizar visitas ao terreno para verificação das necessidades do projeto, em razão da adequação dos projetos e especificações às peculiaridades do local.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela realização de possíveis alterações e/ou correções exigidas pelos órgãos competentes para aprovação dos projetos, a qualquer tempo.

Mesmo o após a entrega final do projeto, se for identificada qualquer falha, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, ela deverá providenciar, às suas custas, o saneamento das impropriedades detectadas.

Designar um profissional que atuará como seu representante junto a CONTRATANTE, nomeado Coordenador de Projeto, podendo este ser o próprio representante legal ou funcionário designado para tal atribuição.

Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, com o nível de formação e qualificação exigidos no edital e para a realização dos serviços;

As informações contidas nos produtos gerados serão de responsabilidade da empresa responsável por sua elaboração, quanto à veracidade e conteúdo neles apresentados.

15.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para a elaboração dos Projetos e Serviços, será fornecido Projeto Arquitetônico Básico, elaborado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Estância Velha.

Todos os trabalhos serão elaborados de maneira a atender as exigências das normas técnicas e da legislação vigente e das exigências das Companhias Concessionárias e outros Órgãos Públicos.

Todos os projetos deverão ser apresentados de acordo as Normas Técnicas da ABNT, NBR 6492/2021, Código de Obras e Plano Diretor do Município e demais legislações pertinentes aos temas específicos abordados nos projetos. A edificação também deverá atender às legislações específicas de acordo com as atividades de uso propostas para o prédio.

Todos os projetos deverão ser aprovados e licenciados em todas as instâncias necessárias (Órgãos Públicos, Secretarias, Conselhos, Comissões, etc.). Os projetos de diferentes especialidades deverão passar por procedimento de compatibilização, refletidas também nos memoriais e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução no momento das obras. Esta compatibilização entre os projetos deve ficar sob a responsabilidade de membro da equipe contratada.

Todos os levantamentos necessários à elaboração dos projetos serão de responsabilidade da Contratada.

A edificação, em todos os seus ambientes, internos e externos, não poderão possuir obstáculos à livre mobilidade de portadores de necessidades especiais, sendo adotadas soluções técnicas de acordo com o que determina a NBR 9050/2020.

Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Adotar soluções construtivas racionais, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento, dando preferência às soluções com menor impacto ambiental, com diretrizes de sustentabilidade durante a obra e na sua manutenção.

Adotar soluções que ofereçam facilidade e diminuição dos custos na operação, na manutenção e na conservação dos diversos componentes e sistemas da edificação.

Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras do município para a implantação do empreendimento.

Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo.

PLANILHA QUANTITATIVA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

LOTE ÚNICO		
DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
1	Levantamento Planialtimétrico	
2	Projeto Elétrico	
3	Projeto Hidrossanitário e Pluvial	
4	Projeto Estrutural	
5	Projeto de Ar Condicionado e Exaustão	
6	Projeto de PPCI	
7	Projeto de Terraplanagem	
8	Projeto de Comunicação Visual	
9	Compatibilização de projetos	
10	Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro	
VALOR TOTAL		

OBSERVAÇÃO: As empresas licitantes poderão solicitar o memorial descritivo e demais arquivos referentes ao objeto da licitação através do e-mail: projetos@estanciavelha.rs.gov.br, pelo telefone (51)3561-4050, ou retirá-los na Prefeitura Municipal de Estância Velha, Rua Anita Garibaldi, n° 299, Centro, no setor de Captação de Recursos e Projetos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 252/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Anita Garibaldi, nº 299, Bairro Centro, no Município de Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob nº. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, doravante denominado, **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado a empresa XXX, estabelecida XXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, portador do CPF sob nº. XXX e do RG sob nº. XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente contrato nos termos autorizadores da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente instrumento, processo licitatório para **ELABORAÇÃO DE UM CONJUNTO DE PROJETOS LEGAIS, BÁSICOS E EXECUTIVOS DOS PROJETOS COMPLEMENTARES REALIZADOS POR EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA O NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme descrito no anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

LOTE ÚNICO		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Levantamento Planialtimétrico	
2	Projeto Elétrico	
3	Projeto Hidrossanitário e Pluvial	
4	Projeto Estrutural	
5	Projeto de Ar Condicionado e Exaustão	
6	Projeto de PPCI	
7	Projeto de Terraplanagem	
8	Projeto de Comunicação Visual	
9	Compatibilização de projetos	
10	Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro	
VALOR TOTAL		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Pela prestação de serviços objeto deste instrumento contratual será pago o valor de **R\$ XXX (_____)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da prestação de serviços e pagamento:

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega final e completa dos projetos, com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

16.4. Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

16.5. A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

16.6. A CONTRATADA deverá executar este instrumento de acordo com o Termo de Referência – Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará o(a) Servidor(a), Sr.(a), para exercer a fiscalização dos serviços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I** - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II** - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III** - a lentidão no seu cumprimento, levando a contratante a presumir a não conclusão, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV** - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- V** - a paralisação do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI** - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do subitem (10.4.1) do edital;

IX - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;

XII - o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da contratada;

XIII - razões de interesse do serviço público;

XIV - a supressão, por parte da contratante, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XV - a suspensão do fornecimento, por ordem escrita da contratante, por prazo superior de 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XVI - o atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrentes de obras, serviços ou fornecimento já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

XVII - a não liberação, por parte da contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

XVIII - ocorrência de caso fortuito/força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

§ 1º. Caso a empresa proponente vencedora de licitação, não execute total ou parcialmente quaisquer itens, a contratante reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos a contratante.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato é de até 140 (cento e quarenta) dias para a execução total do lote único.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ENCARGOS

No preço constante na Cláusula Segunda, já estão incluídos todos os materiais, mão-de-obra empregada, responsabilidade técnica, impostos, encargos sociais, fiscais e administrativos, resultantes da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei.

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato.

II - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

III - A multa será descontada dos pagamentos ou de garantia do respectivo contrato, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

IV - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado, garantida prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a dois (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão ou entidade ou cobrada judicialmente.

VI - Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

VII - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

- a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;
- c) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- d) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;

e) Executar o objeto contratual em desacordo com o objeto e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, as suas expensas;

f) Desatender às determinações da fiscalização;

g) Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

h) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

i) Não entregar, sem justa causa, o objeto contratual, no prazo fixado.

VIII - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior ao estabelecido, na execução do objeto contratual;

b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

CLÁUSULA NONA: DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato é oriundo da Pregão Eletrônico N°. XXX/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: Nº. 72896.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Estância Velha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Estância Velha, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Fiscal do Contrato

Testemunhas: 1..... 2.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 252/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, nº 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura ___ de ___ de ___ às ___h ___m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____.

LOTE ÚNICO	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Levantamento Planialtimétrico
2	Projeto Elétrico
3	Projeto Hidrossanitário e Pluvial
4	Projeto Estrutural
5	Projeto de Ar Condicionado e Exaustão
6	Projeto de PPCI
7	Projeto de Terraplanagem
8	Projeto de Comunicação Visual
9	Compatibilização de projetos
10	Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro
VALOR TOTAL	

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
EDITAL Nº 252/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável técnico da empresa _____ e, no caso desta sagrar-se vencedora da licitação em epígrafe, pela futura proposta de **ELABORAÇÃO DE UM CONJUNTO DE PROJETOS LEGAIS, BÁSICOS E EXECUTIVOS DOS PROJETOS COMPLEMENTARES REALIZADOS POR EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA O NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, vem pela presente, informar que efetuou visita técnica no local da obra e que está ciente das condições a serem enfrentadas durante a execução da obra, bem como das exigências e especificações contidas no Edital, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento sobre o assunto.

Estância Velha, (data em que foi realizada a visita técnica)

Assinatura(s) e carimbo(s) do(s) responsável(eis) técnico(s)

Assinatura e carimbo do responsável/PMEV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO
EDITAL Nº 252/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

O abaixo-assinado, na qualidade de representante da empresa _____ vem pelo presente informar que optou em não realizar visita técnica, e que está ciente das condições a serem enfrentadas durante a execução dos serviços, bem como das exigências e especificações contidas no Termo de Referência, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento sobre o assunto, no que diz respeito à **ELABORAÇÃO DE UM CONJUNTO DE PROJETOS LEGAIS, BÁSICOS E EXECUTIVOS DOS PROJETOS COMPLEMENTARES REALIZADOS POR EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA O NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS.**

Estância Velha/RS, ____ de _____ de 2023.